ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 258/2022

Aprova o remanejamento de leitos de UTI, habilitados com pendência, pela Portaria GM/MS n° 220/2022, incorporados à Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia no ano de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 299ª Reunião Ordinária, de 22 de julho de 2022, e considerando:

A RDC ANVISA n° 07/2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), a Estados e Municípios;

A Nota Informativa n° 78/2022-CGAHD/DAHU/SAES/MS, que altera a Nota Informativa n° 67/2022 -CGAHD/DAHU/SAES/MS, sobre os procedimentos para alterações de leitos de UTI habilitados com pendência pela Portaria GM/MS n° 220/2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remanejamento de leitos de UTI, habilitados com pendência, pela Portaria GM/MS n° 220/2022, incorporados à Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia no ano de 2022, conforme Anexo desta Resolução, disponível no site da cib:www.saude.ba.gov.br/portalcib.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de julho de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunto da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 258/2022

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 258/2022

ESTADO: BAHIA	QUANTIDADE DE LEITOS PUBLICADOS PT/GM 220/2022 PARA O ESTADO: 429															
LEITOS HABILITADOS COM PENDÊNCIAS PELA PT/GM 220/2022									PROPOSTA DE REMANEJAMENTOS							
UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO	TOTAL LEITOS	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO	TOTAL LEITOS
BA	BRUMADO	2904605	2386569	HOSPITAL MUNICIPAL PROF MAGALHÃES NETO	ESTADUAL	10		10	CAETITÉ	2905206	7319770	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ	ESTADUAL	10		10
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	2931350	2301318	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	MUNICIPAL	8		8	PORTO SEGURO	2925303	6659772	NEUROCOR	ESTADUAL	9		9
BA	ITABERABA	2914703	2470098	HOSPITAL GERAL DE ITABERABA	MUNICIPAL	10		10	ITABERABA	2914703	2862301	HOSPITAL REGIONAL JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS	MUNICIPAL	10		10
BA	CACHOEIRA	2904902	2386879	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS	ESTADUAL	10		10	SIMÕES FILHO	2930709	2532387	HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	MUNICIPAL	5		5
									SALVADOR	2927408	3875	HOSPITAL ANA NERY	ESTADUAL		4	4
									SÃO FELIX	2929008	2520613	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA POMPEIA	MUNICIPAL	3		3
BA	GUANAMBI	2911709	2804034	HOSPITAL REGIONAL DE GUANAMBI	ESTADUAL	10		10	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	2402084	HCC HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CONQUISTA	ESTADUAL	7		7
TOTAL GERAL: 48									TOTAL GERAL: 48							